



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 423, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3620, 29/05/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO N° 013/2025	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL)	
- Linha n° 09 (PARAÍSO III)	
- Linha n° 13 (DIVISA ENTRE ALTO ARAGUAIA E SONORA/MS)	
- Linha n° 14 (SETE PLACAS)	
- Linha n° 19 (DIVISA ENTRE ALTO ARAGUAIA E SONORA/MS)	
- Linha n° 20 (BURITI IV)	
- Linha n° 21 (BURITI V)	
VIGÊNCIA: 06/03/2025 A 06/03/2026	
MODALIDADE: ATA R.P 015/2025 e Pregão Eletrônico 020/2024	
CONTRATADO: GABRIEL DIVINO A. DOS SANTOS	
VALOR DO CONTRATO: 1.512.300,00 (hum milhão quinhentos e doze mil e trezentos reais)	

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal n° 003, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Servidor(a) **GLAUCIA VIEIRA DA SILVA SEVERO**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna n° 052/2013, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

- penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
 - e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 - i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 - j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 - k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 - l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
 - m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente o(a) Servidor(a) **ROSELI PINTO PEREIRA GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os fiscais em questão, ficam convocados a participarem da qualificação/treinamento ofertados pela Unidade Central de Controle Interno, conforme link <http://altoaraguaia.mt.gov.br/pagina/fiscalizacao-de-contratos/30>, disponível no site da Prefeitura, aba- Servidor- Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de março de 2025.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 23 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços